

INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere ao Ministério da Economia que crie programas e incentivos à inovação industrial e seu reconhecimento no Brasil, por intermédio do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.- INPI.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia,

O Brasil possui uma vasta gama de riquezas e grandes oportunidades que merecem ser exploradas. O brasileiro é inovador, tem por natureza a essência da criação, no entanto, registra poucas invenções sem percorrer e se comprometer no seu potencial.

No país, 85% dos depósitos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, autarquia responsável sobre patentes, são de novidades/ inovações criadas noutros países, que solicitam o direito de exclusividade também no Brasil. Além disso, o setor privado nacional participa muito pouco do processo de patentear invenções no país.

Atualmente, o tempo médio para se conseguir um registro de uma patente está na média de 5,8 anos. Junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual- INPI há inúmeros pedidos e solicitações de registros parados, haja vista que a falta de estrutura, de investimento e de

recursos humanos causa um grave congestionamento por ausência de capacidade de rápida avaliação.

Outrossim, sabemos que a análise de patente é naturalmente demorada, a busca por uma tramitação mais célere e a existência de uma priorização e filtragem poderá ser o caminho mais adequado ao aperfeiçoamento do exame de registro. Em todo o mundo a busca e filtragem criteriosa de registro pendente ou de alguma ideia ou coisa já patenteada é imprescindível.

Um grave problema reside na demora em analisar os pedidos e na ausência de estímulos para se criar. A pouca percepção da real importância de buscar o registro de patentes e o baixíssimo investimento público em pesquisa e desenvolvimento escancara as lacunas desse setor.

Em muitos registros junto ao INPI a origem da invenção não reside no Brasil, posto que, advindos de multinacionais e de outros países. Ademais, 15% (quinze por cento) dos registros nacionais de depósitos são de empresas públicas, não havendo registros de empresas privadas.

Nesse prospecto é possível afirmar que o Brasil não explora todo o seu potencial a fim de identificar e proteger a origem de seus produtos e serviços no que pertine à qualidade específica geográfica.

Possuímos produtos que são específicos e emblemáticos em determinadas regiões, porém, a morosidade e a ausência de incentivos no desenvolvimento de tecnologia e inovação, na educação básica e o aceso a carreiras científicas é um grave problema que compromete grandes avanços e grandes feitos à nação.



Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2020.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
REPUBLICANOS/AM

3

Apresentação: 16/09/2020 14:40 - Mesa

INC n.1027/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 0 4 4 0 1 5 5 2 0 0 *

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Economia que crie programas e incentivos à inovação industrial e seu reconhecimento no Brasil, por intermédio do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.- INPI.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Economia que crie programas e incentivos à inovação industrial e seu reconhecimento no Brasil, por intermédio do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.- INPI.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2020.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
REPUBLICANOS/AM

